

## **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

### **1. INTRODUÇÃO**

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **a autorização da autoridade competente**.

### **2. OBJETO/RAMO DE ATIVIDADE**

Aquisição de uma divisória em Drywall com porta de correr, e substituição do forro de PVC da sala Rede Catarina.

### **3. FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### **4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO**

Nome ou Razão Social: JR Divisórias e Climatização  
Inscrição no CNPJ: 43.622.333/0001-65  
Endereço: Rua Machado de Assis nº 333  
Contato Telefônico: 48 99966 9753

### **5. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor da contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação é de R\$ 4.649,90 (Quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) considerado o termo da vigência contratual.

### **6. VIGÊNCIA**

A contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação terá início em 15/06/25 e término em 01/07/2025

### **7. FONTE DE RECURSOS**

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito:

**Dotação orçamentaria:** 101 – 3390 – 0200 Rádio Patrulha

**Elemento de despesa:** 30.24 - material para manutenção de bens imóveis

### **8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Fica autorizada a contratação direta por Dispensa de Licitação, com a empresa **JR Divisórias e Climatização**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.622.333/0001-65, nos termos acima descritos.

Tubarão/SC 30 de abril de 2025.

---

**Estêner Soratto da Silva Júnior**  
**Prefeito de Tubarão**